



## PORTARIA Nº 08/2018

Súmula: Suspensão preventiva de servidor.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, amparado no Estatuto dos Servidores Municipais – art. 142, Lei nº 18/1993, e no que couber pela legislação vigente e pertinente a matéria, tendo em vista o constante na Portaria nº 07 de 23 de fevereiro de 2018,

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Determinar a suspensão preventiva do servidor Marcelo Marco Heidrick, Médico Plantonista, matrícula funcional nº 99888-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 30 (trinta) dias – podendo ser prorrogado nos termos da lei, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, em especial face as supostas ameaças que vem ocorrendo em desfavor de servidores.

**Parágrafo único:** Determinar a imediata notificação do Servidor, especificamente sobre a suspensão havida.

**Art. 2º)-** O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

**Art. 3º)-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2018.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**